



Carmo do Paranaíba, 07 de julho de 2025

Ofício Circular – Comissões Permanentes nº 011/2025

Assunto: encaminhamento de pauta.

A sua excelência o(a) senhor(a)

Vereador(a) *****

Carmo do Paranaíba – MG

Senhor(a) vereador(a),

Encaminhamos, a Vossa Excelência, a pauta da Reunião Ordinária das Comissões Permanentes, a realizar-se no dia **09 de julho de 2025**, nos termos do §º 8º do art. 30 do Regimento Interno, no Plenário Eliaquim Gomes Carolino, localizado na sede desta Casa Legislativa. – vide relação abaixo:

PROJETOS DE LEIS:

- 1 PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 04/2025**, de autoria da Mesa Diretora, que *“Estima a receita e fixa a despesa da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2026.”*.
- 2 PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 54/2025**, de autoria dos vereadores Eduardo, Paula e Silvania, que *“Dispõe sobre o procedimento de apuração e cobrança do ressarcimento ao Sistema Único de Saúde – SUS e dos custos dos dispositivos de segurança utilizados por mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar, nos termos dos §§ 4º, 5º e 6º do art. 9º da Lei Federal nº 11.340/2006.”*.
- 3 PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 56/2025**, de autoria do vereador Eduardo, que *“Acrescenta o art. 8º-A à Lei Municipal nº 2.529, de 25 de julho de 2019, para dispor sobre a aplicação de sanção administrativa em caso de abandono de animais no Município de Carmo do Paranaíba.”*.
- 4 PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 57/2025**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que *“Autoriza o Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades que menciona e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e revoga a Lei Municipal nº 2.941 de 14 de março de 2025.”*.
- 5 PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 03/2025**, de autoria da Mesa Diretora e Jader, que *“Acrescenta o §9-Aº e modifica a redação do §§ 11, 12, 13, 14 e 16 do Art. 107 da Lei Orgânica Municipal.”*.
- 6 PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 41/2025**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que *“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.”*.





I – 13:00h - Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

Projetos de Leis nº 54, 56, 57/2025 e Projeto de Resolução Legislativa nº 04/2025.

II – 14:00h - Comissão de Educação, Cultura, Lazer e Esporte:

Projetos de Leis nº 41 e 57.

III - 15:00h - Comissão de Saúde e Assistência Social;

Projetos de Leis nº 41, 54, 56 e 57.

IV - 16:00h - Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas;

Projetos de Leis nº 41, 54, 56, 57/2025, Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 03/2025 e Projeto de Resolução Legislativa nº 04/2025.

V- 17:00h - Comissão de Obras Públicas, Serviços Públicos, Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Meio Ambiente;

Projetos de Leis nº 41, 57.

